



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Aquisição de **Carroceria Prancha Fixa**, com rampa móvel, 9,0m de comprimento por 3,0m de largura, capacidade para 25 toneladas, conforme especificações e condições deste Termo de Referência, devidamente instalada no caminhão do município modelo Atego 3330, ano/modelo 2023/2024, marca Mercedes-Benz, sem necessidade de alongamento ou encurtamento do chassi do caminhão.

Prazo de entrega do objeto: **60 (sessenta) dias** a partir da emissão da Autorização de Fornecimento; Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Caracterização do tipo de objeto: **Bem comum.**

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
Unid.	01	Carroceria prancha fixa nova sem uso para transporte de máquinas. Dimensões: Largura 3000mm, Comprimento total 9000mm, Capacidade de carga de no mínimo 25 toneladas. Fabricação totalmente metálica, sendo duas opções de estrutura, conforme: Longarinas em Viga I laminada altura 6" x 2ª alma (e=8,71mm) x massa linear 21,95kg/m (1ª opção) OU em viga U laminada altura 8" x 2ª alma (e=7,70mm) x massa linear 20,46kg/m (2ª opção); Transversinas em Viga I laminada de 4" x 2ª alma (e=6,43mm) x massa linear 12,65kg/m com espaçamento de 350mm entre almas totalizando 26 linhas (1ª opção) OU em Viga U laminada de 4" x 2ª alma (e=6,27mm) x massa linear 9,30kg/m com espaçamento de 265mm entre almas totalizando 34 linhas (2ª opção),	R\$ 114.698,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

com mãos francesas de reforço em chapa de aço 1/4" de espessura em todas as travessas e travessas inferiores de reforço em todas as travessas com a mesma viga utilizada nas travessas superiores (Viga I 4" x 2ª alma OU Viga U 4" x 2ª alma) OU Chapa 1/4" (6,35mm) com a mesma altura das longarinas. Assoalho na parte plana com revestimento em madeira de lei (angelim ou semelhante) com 50mm de espessura. Acabamento lateral com Viga U laminada de 6" x 1ª alma (e=5,08mm) x massa linear 12,20kg/m (1ª opção) OU acabamento lateral com Perfil U semi-enrijecido 200x50 #4,75mm e reforço de Perfil U 100x40 #4,75mm (2ª opção). Pórtico frontal chanfrado em ângulo para não interferir na visibilidade através dos retrovisores, sendo a largura superior de 2400mm e a largura inferior de 3000mm, com altura de 1500mm do assoalho e estrutura metálica com Perfis U de 120x40 e 4,75mm de espessura (massa linear 6,00kg/m) sendo 4 perfis na vertical e 4 na horizontal, com chapa de aço de piso 3,00mm para fechamento do primeiro vão inferior com dimensões de 3000x450mm (largura x altura). Parte traseira da prancha inclinada com comprimento de 1200mm e inclinação entre 12,5° e 15°, revestida com chapa de 4,75mm e reforço com cantoneiras de 1/4" x 2" a cada 20cm. Duas rampas traseiras hidráulicas escamoteáveis com 2400mm de comprimento por 900mm de largura mínima cada, fabricadas com 3 longarinas, sendo duas Vigas U de 6" x 1ª alma e uma Viga I, central, de 6" x 1ª alma, cantoneiras de 2" por 5/16" de espessura na parte inferior a cada 50cm e na parte superior a cada 20cm, 1 corrente de segurança e 3 suportes pinados de fixação na parte traseira para cada rampa com pontos de graxeira individuais. Sistema de acionamento hidráulico com 1 pistão para cada rampa. 2 (duas) sapatas hidráulicas de apoio com haste de 63mm de diâmetro e curso de 524mm. Dotado de um sistema hidráulico com bomba acoplada de engrenagem 25 litros de pressão de trabalho, acionada através de tomada de força pneumática instalada na caixa de câmbio do caminhão trator. Comando hidráulico com 4 (quatro) alavancas independentes para acionamento de todo equipamento, mangueiras hidráulicas com terminais prensados, reservatório de óleo hidráulico e mangueias de alta pressão proporcionais para o funcionamento correto de todo circuito. Fixação da prancha ao chassi do caminhão com abraçadeiras de carroceria de 18mm e suporte fixado no chassi da plataforma. Incluso 3 (três) alças do tipo catraca reforçada para cintas de 15t com largura para cinta entre 15 e 20cm em cada lateral para amarração das máquinas que serão transportadas. Alças de amarração comuns, 3 de cada lado da prancha intercaladas com as alças catraca. Corote de água com saboneteira. Para-choque traseiro e protetor lateral homologado, placa de advertência traseira (comprimento e largura) com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

adesivo de advertência conforme ABNT, para-lamas em aço com extensão de borracha. Caixa de ferramentas plástica ou metálica reforçada dimensões mínimas 40x40x30cm com chave. Inclusa instalação de sistema elétrico e sinaleiras em LED nas laterais e traseira conforme RESOLUÇÃO 152/03 - CONTRAN. Soldagem de toda a estrutura em MIG/MAG. Acabamento: fundo anticorrosivo em epóxi e pintura PU na cor a definir. Faixas refletivas e iluminação conforme CONTRAN. Acompanha junto ao equipamento certificação CAT e CCT.

Deverá estar equipada com todos os acessórios necessários para regularização junto ao Detran e atender os requisitos para emplacamento. Componentes de acordo com as normas da ABNT, CONTRAN e DNIT. Deverá ser instalada no caminhão MERCEDES-BENZ ATEGO 3330 2023/2024.

Obs. Detalhes/Croqui das Opções 1 e 2 em anexo.



Figura 1: Detalhe da alça tipo catraca

Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da contratada.

O prazo de **garantia** do objeto será de **12 (doze) meses** a contar da data do recebimento definitivo do mesmo. A simples apresentação de proposta no certame obriga o licitante ao prazo de garantia acima.

O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá ser substituído e reparado, imediatamente e sem qualquer custo adicional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – ETP- número ENG_004_2024

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: A solução a ser adotada é a contratação de uma empresa capaz de fabricar e instalar uma carroceria do tipo prancha sobre o caminhão do município em conformidade com as normas da ABNT, CONTRAN e DNIT, além de apresentar certificações CAT e CCT do equipamento fabricado para posterior regularização junto ao Detran.

5. Requisitos da contratação

R: Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP

Qualificação Técnica:

- **Atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.**

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

R: O Serviço deverá ser prestado a partir da Solicitação de Fornecimento (SF), cuja emissão se dará conforme necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.**

A entrega do objeto desta contratação deverá ser realizada no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** a partir do recebimento da solicitação de fornecimento.

Caso a empresa vencedora possua o local de execução do objeto dentro de um raio de até 500km de distância percorrida, partindo do perímetro urbano de Presidente Castello Branco, o caminhão será transportado às custas do município, através de funcionário próprio. Caso a empresa vencedora do processo licitatório esteja fora deste raio de distância, ou seja, com local de execução do objeto a mais de 500km do perímetro urbano de Presidente Castello Branco, o caminhão deverá ser transportado às custas da contratada através de transporte embarcado (prancha) segurado.

No caso de efetuada a entrega e constatada alguma divergência entre o entregue e o objeto licitado, será solicitado à empresa contratada a correção, substituição e reparos necessários, sendo que os novos custos com transporte correrão por conta da contratada com transporte embarcado (prancha) segurado.

A não execução do trabalho dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 20 (vinte) dias para substituição do objeto e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato/ata atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

140 da Lei nº 14.133, de 2021. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, o qual ficará responsável pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O recebimento definitivo será feito com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.

R: O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao **recebimento definitivo**. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O pagamento será feito em **até 30 dias**, após o recebimento definitivo, devendo constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento, número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

A nota fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no parágrafo anterior deste termo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

A Contratada deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

R: Será feito um **pregão sob forma eletrônica** para todos os interessados e o critério de julgamento será o **maior desconto**.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

R: Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de R\$ 114.698,00 (cento e catorze mil seiscentos e noventa e oito reais), conforme documento "Formação de preço" e demais documentos (cotações e pesquisa) em anexo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

1. PNCP:

No portal Nacional de contratações públicas foi localizado a contratação do Município de Matos Costa – SC, Pregão Eletrônico 18/2022, com valor de contratação homologado de R\$ 116.990,00 para objeto semelhante.

2. Contratações Similares (anteriores):

Em buscas nos sítios eletrônicos de municípios do estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, foram encontradas duas contratações semelhantes:

- 01. Município de Planalto – RS, Pregão Eletrônico 19/2023, com valor de contratação homologado de R\$ 123.500,00 para objeto semelhante;
- 02. Município de Caibi – SC, Pregão Eletrônico 20/2023, com valor de contratação homologado de R\$ 93.000,00 para objeto semelhante.

3. Pesquisa direta com fornecedores:

Foi realizada a pesquisa de mercado com cinco fornecedores, dos quais, apenas dois responderam dentro de um período de catorze dias, sendo eles:

- 01. MF Implementos Ltda. CNPJ 50.733.335/0001-97. Lauro Muller – SC. Valor cotado: R\$ 130.000,00. Data da cotação: 01/04/2024
- 02. Indumar Industria e Comercio Ltda. CNPJ 13.109.982/0001-04. Maravilha – SC. Valor cotado: R\$ 110.000,00. Data da cotação: 28/03/2024

10. Adequação orçamentária.

R: Parecer contábil em anexo assinado pela contadora Lucinéia Sareta Frigo.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO CNPJ: 82.777.244/0001-40	
08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.002-Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
2.027 – Manutenção dos Serviços Urbanos	
4490.1.500 (86) – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

11. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

R: A empresa vencedora, caso possua seu local de execução do objeto a uma distância maior do que 500km do perímetro urbano do Município de Presidente Castello Branco deverá retirar o caminhão da garagem da prefeitura municipal de Presidente Castello Branco/SC e entregar no mesmo local com a prancha instalada, todo o transporte do caminhão deverá ocorrer sob caminhão prancha (embarcado) e seguro. Entretanto se a empresa vencedora possuir seu local de execução do objeto a uma distância inferior a 500km do perímetro urbano de Presidente Castello Branco/SC, o município levará o caminhão até o local de execução do objeto e posteriormente buscará o mesmo, às suas custas.

Em caso da segunda opção do acima exposto, poderá ser entregue no Centro Administrativo, sito a rua Alberto Ernesto Lang número 29 centro, de Presidente Castello Branco, SC, e NF via e-mail no endereço eletrônico: compras@castellobranco.sc.gov.br, no município de Presidente Castello Branco, SC em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

12. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, N° 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

O período de garantia do equipamento será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

A contratada deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, dentro do Município de Presidente Castello Branco.

Caso a contratada não seja capaz de efetuar os consertos e revisões do objeto deste termo durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de Presidente Castello Branco, a mesma deverá efetuar o transporte do caminhão com o equipamento até o local de reparo através de transporte embarcado e segurado com veículo plataforma, às suas custas, arcando com todas as despesas de locomoção do equipamento.

A contratada deverá indicar o local para a assistência técnica autorizada no momento da entrega.

13. Das obrigações do licitante vencedor

Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

Encaminhar a Nota Fiscal assim que autorizado pelo fiscal do contrato;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

A contratada deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

14. Das obrigações do município

O fiscal do contrato deverá autorizar a emissão da Nota Fiscal por parte da contratada assim que averiguar as condições do objeto conforme contrato e edital dentro do prazo de 5 dias contados após o recebimento do objeto, no caso de não conformidade entre o objeto entregue e o descrito com contrato e edital o fiscal deverá então exigir da contratada as correções necessárias.

Efetuar o pagamento a contratada nas condições de preço e prazo estabelecidos;

Notificar por escrito, a contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto.

Presidente Castello Branco, 10 de abril de 2024.

RENAN MARCOS MURARO